



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.040/2006, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

**ABRE AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, LEI Nº 2.406/2005, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.750.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando a autorização contida na Lei nº 2.463, de 22 de dezembro de 2006.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2006, Crédito Especial no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), destinado a Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

**Art. 2º** As despesas resultantes do Crédito Especial de que trata o art. 1º serão atendidas com recursos de operações de Crédito junto ao Banco do Brasil S. A. – Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

### **Especificação da Receita:**

2000.00.00 – Receitas de Capital  
2100.00.00 – Operações de Crédito  
2110.00.00 – Operações de Crédito Internas – R\$ 1.750.000,00

### **Especificação da Despesa:**

Unidade Orçamentária: 06.060 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 3050 – Infra-Estrutura

Projeto: 06.060.04.122.30501.067 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 1.750.000,00



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Art. 3º** Para dar cobertura ao presente Crédito Especial, serão utilizados os recursos de operações de crédito, nos termos do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** O Crédito Especial aberto por este Decreto será, no exercício financeiro de 2007, reaberto no limite de seus saldos e incorporado ao Orçamento daquele exercício, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 26 de dezembro de 2006.

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Maria Cícera Pinheiro**  
Secretária Municipal de Administração

O presente Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2006.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Diretora do Departamento Administrativo